



# Município de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Suprimentos

## Ata Sessão Fase de Disputa Pregão Eletrônico 074/2024

### 1 – HISTÓRICO

No dia 20/06/2024, ocorreu o Pregão Eletrônico nº 074/2024, cujo o Objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza de Valetas e Córregos no Perímetro Urbano e Distritos do Município de Castro, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Com Vigência de Preços Pelo Período de 12 (doze) Meses.

Encerrada a fase de lances, o Sistema BLL informou que já tinha um licitante vencedor para o lote 01

#### Empresas Participantes:

Valor de Referência R\$ 1.468.119,40

| Razão Social                                 | ME/EPP | Melhor Lance     |
|----------------------------------------------|--------|------------------|
| DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA   | Sim    | R\$ 1.134.000,00 |
| AMALFI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                | Sim    | R\$ 1.135.000,00 |
| J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA                | Sim    | R\$ 1.467.519,40 |
| DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA | Não    | R\$ 1.468.119,40 |

Foi iniciada a fase de verificação da Documentação da , Classificada PROVISORIAMENTE em primeiro lugar. Na análise dos documentos verificou-se a documentação solicitada no Anexo 02 Item. **Documentos de Habilitação**, foi enviada a mensagem na Plataforma que antes de fazer a aceitação da proposta oferecida pela participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, Seria verificado a existência de eventual sanção que impedisse a Habilitação da empresa no certame ou que impedisse a sua contratação junto ao Município.

Na Análise de Documentos verificou-se que a empresa provisoriamente vencedora DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, anexou o Atestado de Capacidade Técnica não Acervado pelo CREA/CAU, porém Conforme o Edital Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

Conforme Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Foi solicitado para que a Empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA , enviasse as informações complementares a documento já apresentado, para que o Acervo Técnico fosse anexado na Aba Documentos Complementares da Plataforma BLL. A empresa provisoriamente vencedora poderia enviar através do e-mail no prazo máximo até às 13:20 do dia 20/06/2024, o Acervo Técnico CREA/CAU Referente ao Atestado de Capacidade Técnica já





# Município de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Suprimentos

apresentado, foi informado que o Retorno para a abertura da Manifestação de Recursos seria às 13:30. Porém a Empresa que ofereceu o menor lance solicitou o prazo Previsto no Item 6.5 do Edital: 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Portanto para a complementação de documentação pré existente entrega do item Acervo Técnico registrado pelo CREA/CAU, foi informado que o prazo se estenderia até as 13:20 do dia 21/06/2024.

No dia 21/06/2024, a empresa DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, enviou a documentação complementar solicitada, a segunda colocada: Amalfi enviou o Recurso Administrativo se posicionando contra o prazo concedido para a primeira colocada.

Considerando que tratava-se, de matéria de Ordem Técnica, foi solicitado a análise e posterior emissão de parecer técnico da Subcomissão de Engenharia do Município. Os anexos recebidos foram enviados para a análise técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Conforme Parecer Técnico disponibilizado simultaneamente para todos os participantes. O Engenheiro responsável pelo acompanhamento das licitações no Município de Castro, Sr Edmir Reinaldo Kirchof, recomendou a não aceitação da CAT apresentada pela empresa, portanto a Empresa DJ Conservação Rodoviária Ltda, Restou inabilitada no Pregão nº 074/2024.

A inabilitação foi efetuada na Plataforma BLL,

| Razão Social                                 | ME/EPP | Melhor Lance     |
|----------------------------------------------|--------|------------------|
| AMALFI CONSTRUÇOES CIVIS LTDA                | Sim    | R\$ 1.135.000,00 |
| J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA                | Sim    | R\$ 1.467.519,40 |
| DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA | Não    | R\$ 1.468.119,40 |
| INABILITADOS                                 |        |                  |
| DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA   | Sim    | R\$ 1.134.000,00 |

O procedimento seguinte foi conforme o Item 9.1 do Edital do Pregão: Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação. Foi Aberto o prazo de 30 minutos para a Manifestação de Recursos





# Município de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Suprimentos

A participante AMALFI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA anexou a Proposta de Preços Atualizada. aos documentos complementares BLL.

Após a finalização da Etapa na Plataforma BLL, o processo foi enviado para a análise e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município para o Parecer Final, onde foi autorizada a Homologação e Adjudicação do objeto. No dia 08/07/2024, a Ata de Registro de Preços foi enviada para assinatura da empresa vencedora, retornando assinada no mesmo dia. A Ata de Registro de Preços foi encaminhada acompanhado da Adjudicação e Homologação para a assinatura da autoridade superior.

Castro, 08 de julho de 2024

Márcia Aparecida dos Santos  
Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/07/2024 16:13:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pt668c3a5e1e310>.  
POR MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS - (\*\*\*-500.159-\*\*) EM 08/07/2024 16:13

